



Câmara Municipal  
**Jundiaí**  
SÃO PAULO

DECRETO LEGISLATIVO Nº.

1.875 de 02/08/2022


Processo: 88.391

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.947**

**Autoria: FAOUAZ TAHA**

**Ementa: Concede ao Dr. JOSEPH HIAR o título de Cidadão Jundiaiense.**

Arquive-se

  
Diretoria Legislativa

05/08/2022



**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.947**

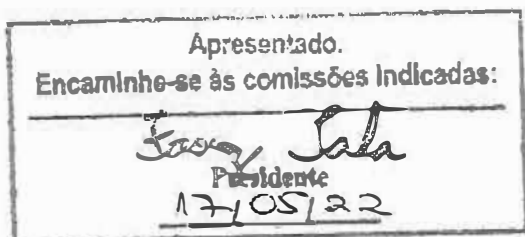
<p><b>Diretoria Legislativa</b> À Procuradoria Jurídica.</p> <p>Diretor <i>[Signature]</i> 12/05/22</p>	<b>Prazos:</b>	<b>Comissão</b>	<b>Relator</b>
	projetos 20 dias vetos 10 dias orçamentos 20 dias contas 15 dias aprazados 7 dias	20 dias 10 dias 20 dias 15 dias 7 dias	7 dias - - - 3 dias
Projeto de Decreto Legislativo nº. <b>537</b>		<b>QUORUM: 12/3</b>	

<b>Comissões</b>	<b>Para Relatar:</b>	<b>Voto do Relator:</b>
<p>À CJR.</p> <p>Diretor Legislativo <i>[Signature]</i> 12/05/22</p>	<input checked="" type="checkbox"/> avoco <input type="checkbox"/> _____ <p>Presidente <i>[Signature]</i> 12/05/22</p>	<input checked="" type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário <input type="checkbox"/> CFO <input type="checkbox"/> CDCIS <input type="checkbox"/> CECLAT <input type="checkbox"/> CIMU <input type="checkbox"/> COSAP <input type="checkbox"/> COPUMA <input type="checkbox"/> Outras: _____ <p>Relator <i>[Signature]</i> 12/05/22</p>
<p>À _____</p> <p>Diretor Legislativo / /</p>	<input type="checkbox"/> avoco <input type="checkbox"/> _____ <p>Presidente / /</p>	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário <p>Relator / /</p>
<p>À _____</p> <p>Diretor Legislativo / /</p>	<input type="checkbox"/> avoco <input type="checkbox"/> _____ <p>Presidente / /</p>	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário <p>Relator / /</p>
<p>À _____</p> <p>Diretor Legislativo / /</p>	<input type="checkbox"/> avoco <input type="checkbox"/> _____ <p>Presidente / /</p>	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário <p>Relator / /</p>
<p>À _____</p> <p>Diretor Legislativo / /</p>	<input type="checkbox"/> avoco <input type="checkbox"/> _____ <p>Presidente / /</p>	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário <p>Relator / /</p>

--



P 54185/2022



**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.947**  
(Faouaz Taha)

Concede ao **Dr. JOSEPH HIAR** o título de Cidadão Jundiaense.

**Art. 1º.** É concedido ao **Dr. JOSEPH HIAR** o título de Cidadão Jundiaense.

**Art. 2º.** Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**Justificativa**

O objetivo desta propositura é conceder, como reconhecimento, a homenagem em tela, cujo merecimento pode ser constatado pelo documento anexo, que justifica plenamente a nossa iniciativa.

A seguir, um breve resumo da biografia do homenageado:

**Dr. JOSEPH HIAR – Cidadão Jundiaense**

Nasceu no Líbano, Veio em 1957 para o Brasil, onde seus pais escolheram como pátria. Filho de Hanna [REDACTED] e Jamile [REDACTED], 5º filho de 10, estudou em colégio estadual no período noturno, porque durante o dia trabalhava com seu pai e irmãos em feiras livres em São Paulo. Kursou medicina na Faculdade de Medicina de Jundiaí (FMJ). Formou-se em 1982 em Residência Clínica Médica e em 1989 iniciou uma nova residência, em Ginecologia e Obstetrícia. Atualmente mora em Jundiaí, que escolheu como sua moradia permanente. Casado com a Drª Márcia [REDACTED] que também é formada em Ginecologia e Obstetrícia, tiveram uma filha, Leticia, que também será Ginecologista e Obstetra. Dr. Joseph Hiar também é professor na Faculdade de Medicina de Jundiaí.

Assim, busco o apoio dos nobres Vereadores para a aprovação desta iniciativa.

Sala das Sessões, 11.05.22

Faouaz Taha  
FAOUAZ TAHA



**Dados biográficos do Dr. JOSEPH HIAR – título de Cidadão Jundiaense**

Joseph Hiar nasceu no Líbano, veio para o Brasil em 1957, onde seus pais escolheram como pátria. Filho de Hanna [REDACTED] e Jamile [REDACTED], 5º filho de 10, estudou em colégio estadual no período noturno porque durante o dia trabalhava com seu pai e irmãos em feiras livres em São Paulo.

Cursou medicina na FMJ (Faculdade de Medicina Jundiaí). Formado em 1982 em Residência Clínica Médica e em 1989 iniciou uma nova residência em Ginecologia e Obstetrícia.

Atualmente mora em Jundiaí onde escolheu como sua moradia permanente. Casado com Dr.<sup>a</sup> Márcia [REDACTED] que também é formada em Ginecologia e Obstetrícia onde tiveram uma filha Letícia [REDACTED] que também será Ginecologista e Obstetra.

Dr. Joseph Hiar também é professor na Faculdade de Medicina de Jundiaí.

Nome: Dr. Joseph Hiar

Endereço: [REDACTED]

CEP: [REDACTED]

Tel: [REDACTED]

E-mail: [REDACTED]



Câmara Municipal  
**Jundiaí**  
SÃO PAULO

Fis. 03  
Aze



Câmara Municipal  
**Jundiaí**  
SÃO PAULO

DECLARAÇÃO

À Câmara Municipal de Jundiaí

Eu, Joseph Aze, portador(a) do RG nº [REDACTED] e inscrito(a) no CPF/MF sob nº [REDACTED] declaro, sob as penas

da lei, para efeito de recebimento do título honorífico proposto pelo(a) Vereador(a) Franca, que, conforme preceitua o art. 195-H do Regimento Interno dessa Casa Legislativa, não incorro nas vedações de que tratam as alíneas "b" a "q" do inciso I do art. 1º da Lei Complementar federal nº 64/1990, que estabelece, de acordo com o art. 14, § 9º da Constituição Federal, casos de inelegibilidade.

Estou ciente de que, nos termos do art. 195-I do Regimento Interno, "será cassado, tendo sua eficácia suspensa, o título honorífico concedido ao homenageado que, a qualquer tempo, tenha incorrido na vedação de que trata o art. 195-H deste Regimento Interno".

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente.

Jundiaí - SP, 25 de abril de 2022

Joseph Aze



PROCURADORIA JURÍDICA

PARECER Nº 537

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.947

PROCESSO Nº 88.391

De autoria do Vereador **FAOUAZ TAHA**, o presente projeto de decreto legislativo concede ao **Dr. JOSEPH HIAR** o título de Cidadão Jundiaense.

A proposição encontra sua justificativa à fl. 03 e vem instruída com documentos sob as fls. 04/05.

É o relatório.

**PARECER:**

A proposta em exame se nos afigura revestida da condição legalidade quanto à competência (art. 6º, "caput"), e quanto à iniciativa, que é privativa da Câmara Municipal, conforme prescreve o art. 14, XVII, da Lei Orgânica de Jundiaí, que atribui ao Legislativo, em caráter exclusivo, a concessão de títulos honoríficos, sendo que atende ainda as disposições contidas no art. 191, seus incisos, parágrafos e letras do Regimento Interno da Edilidade.


A deliberação plenária deverá obedecer aos ditames do parágrafo único do art. 143 do Regimento Interno, observando a época e a sessão para discussão e votação, que no ano em curso dar-se-á na primeira sessão ordinária do mês de agosto, conforme previsto na letra "a" do inc. I do art. 194 também do Regimento Interno.


A entrega de aludido título deverá obedecer aos termos do art. 195, e seus parágrafos, do Regimento Interno da Edilidade.

Deverá ser ouvida tão somente a Comissão de Justiça e Redação, cujo parecer abrangerá também o quesito mérito (art. 47, inc. I, letra "c", item 3, do R.I.).


**QUÓRUM:** maioria de 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara (inc. II do art. 194, R.I.).


Jundiaí, 13 de maio de 2022.


  
**Fábio Nadal Pedro**  
Procurador Jurídico

  
**Samuel Cremaço Pavan de Oliveira**  
Agente de Serviços Técnicos

  
**Pedro Henrique O. Ferreira**  
Agente de Serviços Técnicos

  
**Marissa Turquetto**  
Estagiária de Direito

  
**Gabryela Marques Sanches**  
Estagiária de Direito

  
**Mariana Coelho do Amaral**  
Estagiária de Direito



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO 88.391

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.947, do Vereador FAOUAZ TAHA, que concede ao Dr. JOSEPH HIAR o título de Cidadão Jundiaense.

**PARECER**

A propositura em questão objetiva outorgar ao Dr. JOSEPH HIAR o título de Cidadão Jundiaense, honraria prevista no Regimento Interno desta Casa em seu artigo 191, inciso I. Para justificá-la, anexa-se aos autos a biografia que bem atesta as qualidades pessoais do homenageado.


Além disso, o Parecer n.º 537 da Procuradoria Jurídica, de fl. 06, confirma as condições de legalidade e constitucionalidade.


Isso posto, no que tange à alçada regimental desta Comissão, este relator vota favoravelmente à tramitação do projeto.

Sala das Comissões, 17-05-2022.



  
ANTONIO CARLOS ALBINO  
Presidente e Relator

  
CÍCERO CAMARGO DA SILVA  
"Cícero da Saúde"

  
EDICARLOS VIEIRA  
"Edicarlos – Vetor Oeste"

  
ENG.º MARCELO GASTALDO

  
ROGÉRIO RICARDO DA SILVA



**DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.875, DE 02 DE AGOSTO DE 2022**

Concede ao Dr. JOSEPH HIAR o título de Cidadão Jundiaiense.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 02 de agosto de 2022, promulga o seguinte Decreto Legislativo:


**Art. 1º.** É concedido ao Dr. JOSEPH HIAR o título de Cidadão Jundiaiense.

**Art. 2º.** Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em dois de agosto de dois mil e vinte e dois (02/08/2022).

  
**FAOUAZ TAÇA**  
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em dois de agosto de dois mil e vinte e dois (02/08/2022).

  
**GABRIEL MILESI**  
Diretor Legislativo

PUBLICAÇÃO  
05/08/2022



**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.947**

**Juntadas:**

fls. 02 a 05 em 12/05/2022 | *Qu*

~~fls. 06 em 13/05/2022 - *Qu*~~

fl. 07 em 14/05/2022 | *Qu*

fl. 08 em 05/08/2022 | *Qu*

**Observações:**